DECRETO n.º 006/2017

"Fixa os valores para cedência e uso do Galpão Crioulo."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, XXI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 1º da Lei Municipal 854/2005 de 08 de Dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - A taxa para cessão e uso do Galpão Crioulo da Prefeitura Municipal de Dona Francisca, passa a ser cobrada de acordo com o número de pessoas que usufruirão do mesmo, conforme tabela abaixo; e o reajuste sofrido é de 7,19% (Sete vírgula Dezenove Por Cento), conforme IGP-M 2016:

I	Até 30 pessoas.....	R$	60,98
II	De 31 à 40 pessoas.....	R$	81,18
III	De 41 a 50 pessoas.....	R$	102,46
IV	Acima de 50 pessoas, por excedente.....	R$	2,09

Art. 2º - Quando da solicitação das dependências do Galpão Crioulo para reunião, sem o uso dos serviços de bar, cozinha e churrascaria, a taxa a ser cobrada será de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores fixados no artigo anterior.

Art. 3º - O pedido de cessão deve ser feito mediante requerimento à Tesouraria da Prefeitura e somente será homologado após o pagamento da taxa prevista no artigo 1º.

Art. 4º - O requerente fica responsável por eventuais danos ocorridos durante o uso do Galpão Crioulo, obrigando-se a indenizar e/ou substituir os materiais eventualmente danificados.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 02 de Janeiro de 2017.

RAQUEL KEISMAN
Secretária Municipal da Administração e Planejamento